



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL CIPA-GESTÃO 2017/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

A comissão designada para acompanhamento do Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA Gestão 2017/2018, da Prefeitura Municipal de Itapetininga, em cumprimento a Portaria nº. 08 de 23/02/99 do Ministério do Trabalho e Emprego, comunica:

1. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas na Garagem Municipal, no Setor de Segurança do Trabalho, pelo funcionário interessado, a partir de 25 de agosto à 31 de agosto de 2017, das 7 às 16 horas. No ato da inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição.
- 1.2. A inscrição é livre, gratuita e aberta a todos os funcionários efetivos.
- 1.3. A divulgação dos nomes dos candidatos será feita a todos os órgãos através de documento expedido pela comissão e deverá ser fixada nos quadros de avisos de todos os Departamentos/Setores abrangidos da Prefeitura Municipal de Itapetininga, no dia seguinte ao término das inscrições.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 2.1. A Comissão Eleitoral em cumprimento a Portaria nº. 08 de 23/02/99 do Ministério do Trabalho e Emprego, é indicada para conduzir o Processo Eleitoral que elegerão os representantes dos empregados, que comporão a CIPA-Gestão 2017/2018 da Prefeitura Municipal de Itapetininga, será distribuída da seguinte forma:

REP. EMPREGADOR		REP. EMPREGADOS		Nº FUNCIONÁRIOS.
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes	657
2	2	2	2	

- 2.2. As vagas para representante suplente também eleito serão preenchidas de acordo com o disposto no capítulo 5 deste Edital - DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS.
- 2.3. A Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo designará um representante para acompanhar o processo eleitoral da CIPA, gestão 2016/2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3. DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

3.1. As eleições serão realizadas no período 10 de maio a 11 de maio de 2017, através de escrutínio secreto, sistema de cédula x assinatura de volantes, com mesa eleitora que percorrerá os setores como descrito no quadro abaixo.

Setor	Data	HORÁRIO
PAÇO	11/09	08:00 às 12:00
EDUCAÇÃO	11/09	13:00 às 16:00
GARAGEM	12/09	07:00 às 12:00
SAÚDE POSTO CENTRAL POSTO VL NOVA	12/09	13:00 às 16:00

3.2. O funcionário público efetivo terá direito ao único voto, mesmo os com duplo vínculo.

3.3. Para exercer o direito do voto, o funcionário deverá apresentar um documento de identificação.

3.4. No ato do exercício do voto, depois de identificado o funcionário assinará a lista de presença, receberá uma única cédula, onde, deverá assinalar com um x no nome de um único candidato, dentro do espaço para tanto destinado, dobrará a respectiva cédula e a depositará na urna.

3.5. Não será permitido, no recinto de votação, qualquer tipo de propaganda eleitoral, direta ou indireta.

3.6. Para a escolha do candidato pelo funcionário haverá em cada cabine a lista oficial dos candidatos.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.1. Encerradas as eleições às 16 horas, a Comissão Eleitoral guardará a urna devidamente lacrada e demais documentos (listas de presença, cédulas não utilizadas, etc.) em local livre de acesso das demais pessoas.
- 4.2. No dia seguinte após o término das eleições às 9 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO – Praça: Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, terá início a apuração dos votos, que será conduzida pela Comissão Eleitoral na forma descrita a seguir, devendo ser acompanhada pelo representante do Setor de Segurança do Trabalho, e será aberta aos candidatos e demais pessoas que assim o desejarem, ressalvando-se que a participação ativa na apuração é de exclusiva responsabilidade da comissão eleitoral e do representante do Setor de Segurança do Trabalho.
- 4.3. A abertura das urnas será feita publicamente, solicitando aos presentes que assinem a Ata de Apuração.
- 4.4. Antes de iniciar a contagem dos votos, deverão ser conferidas as assinaturas nos registros de presença. Qualquer diferença numérica entre a quantidade de assinaturas na lista e quantidade de cédulas depositadas na urna respectiva anulará todos os votos existentes nessa urna.
- 4.5. Serão considerados votos em branco, as cédulas nas quais não esteja assinalado qualquer dos candidatos.
 - 4.5.1. Serão considerados votos nulos as cédulas que não se apresentarem assinadas por membros da mesa eleitoral; que se apresentarem rasuradas. Serão também considerados nulos os votos cujas cédulas registrarem quaisquer anotações e as que tenham mais de um candidato escolhido.
- 4.6. Concluída a apuração, os resultados serão registrados na Ata de Apuração, discriminando o total de votos recebidos por cada um dos candidatos, os votos nulos e os votos em branco e as demais ocorrências verificadas durante a apuração.
5. DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS
 - 5.1. Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos, respeitando o número de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

vagas pré-fixadas para cada estabelecimento, de acordo com dimensionamento previsto no quadro I da Norma Regulamentadora 5, e ao item 2.1 do presente Edital.

- 5.2. Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequente, também se respeitando o número de vagas pré-fixadas para cada estabelecimento, de acordo com dimensionamento previsto no quadro I da Norma Regulamentadora 5, e ao item 2.1 do presente Edital.
 - 5.3. Em caso de empate na quantidade de votos entre dois candidatos, será considerado vencedor o candidato com maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.
 - 5.4. A comissão eleitoral divulgará até o dia 13 de setembro de 2017, o resultado oficial das apurações a todos os colaboradores.
 - 5.5. Os candidatos eleitos titulares reunir-se-ão às 9 horas do dia 14 de de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, na – Praça: Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, para elegerem, entre si, o Vice-Presidente da CIPA e Secretário da CIPA, Gestão 2017/2018.
 - 5.6. Os candidatos eleitos serão empossados até o dia 21 de setembro de 2017.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 6.1. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral, juntamente com o representante legal do Setor de Segurança do Trabalho.

São Miguel Arcanjo, 11 de agosto de 2017

Marcelo Soares de Melo
Técnico de Segurança do Trabalho